



- II) ,) ?um@ representante da "lasse de 4ro!essor 6itular\$
- III) ,) ?um@ representante da "lasse de 4ro!essor %d;unto\$
- IV) ,) ?um@ representante da "lasse de 4ro!essor %ssistente\$
- V) ,) ?um@ representante da "lasse de 4ro!essor %u iliar\$
- VI) ,) ?um@ representante da "lasse de 4ro!essor %sso"iado\$
- VII) ,) ?um@ representante do Corpo 1is"ente\$
- VIII) ,) ?um@ representante dos 7ervidores 60"ni"o/%dministrativo.

? - ' :s 1iretores de Centros, 2a"uldades e Anstituto 7uperior, os professores do "orpo de do"#n"ia e pesquisa e os servidores t0"ni"o/administrativos da 2U3ECEUECE que este;am no eletivo e er"5"io de suas !unções, e os dis"entes "om matr5"ula regular em dis"iplina na UECE interessados em se "andidatar B Consulta Eleitoral deverão se ins"rever em !ormulário prCprio, ;unto B Comissão Eleitoral, no prazo e per5odo estipulados no Edital&

?/- ' : mandato dos Representantes 6itular e 7uplente do Consel.o 1iretor da 2U3ECE será de ,2 ?dois@ anos, permitida uma Dni"a re"ondução para o per5odo imediatamente subsequente ao mandato anterior&

? - ' : !ormulário de requerimento de registro de "andidatura "itado no E)' deverá ser preen".ido e assinado, "on;untamente pelos "andidatos 6itular e seu 7uplente, e entregues no prazo e lo"al estipulados&

?@- / 3o "aso das "ategorias de 1iretores de Centros, 2a"uldades e Anstituto 7uperior os seus 7uplentes serão, obrigatoriamente seus vi"es eleitos& Entretanto, !a"e as disposições do E3' do artigo 3' da (ei Estadual n') *&+**82,) - os 1iretores de Centro ou 2a"uldade que B Opo"a do lançamento do Edital não possu5rem vi"e 1iretor poderão se "andidatar indi"ando "omo suplente o Coordenador de "urso regular de graduação ou de pCs graduação stri"to sensu a"ad#mi"a do respe"tivo Centro ou 2a"uldade "om mais tempo de serviço na UECE&

? - ' Em razão das disposições do E2' do artigo 3' da (ei Estadual n') *&+**82,) - os 1iretores de Centro, 2a"uldade ou Anstituto 7uperior que !orem re"onduzidos aos seus "argos de direção poderão "andidatar/se, mesmo que ;á ten.am usu!ru5do da re"ondução prevista no E)' do artigo 3' da ;á de"linada lei&

5 4 - ' 4oderão se "andidatar Bs vagas de Representantes do Consel.o 1iretor da 2U3ECE>

9 \$: s diretores de Centros, 2a"uldades e Anstituto 7uperior da UECE, integrantes da Carreira de Fagist0rio 7uperior da 2U3ECE que este;am no eletivo e er"5"io de suas !unções e ten.am sido eleitos em pro"esso eleitoral espe"5!i"o\$

99 \$: s do"entes integrantes da Carreira de Fagist0rio 7uperior da 2U3ECE que este;am no eletivo e er"5"io de suas !unções\$

999 \$: s alunos da UECE "om matr5"ula regular em dis"iplina nos "ursos de Graduação e 4Cs/ Graduação lato sensu e stricto sensu da UECE\$

9< \$: s servidores t0"ni"o/administrativos da 2U3ECE, no e er"5"io regular de suas !unções&

? - / % solte5&e

ten.am e er"ido as !unções de Consel.eiro do Consel.o 1iretor da 2U3ECE, no Dltimo mandato, e que não se enquadrem nas .ipCteses de re"ondução previstas no Estatuto da 2U3ECE, no Regimento Geral da UECE e nesta Resolução&

este;am "on"orrendo B vaga de Consel.eiro do C : 37U ou CE4E na "ondição de 6 titular ou 7uplente&

999 H A " <999 5 4 /B) ! 2 D '

C

este;am alastados para "ursar pCs/graduação ou que este;am "edidos para o e er"5"io de !unções ou "argos !ora da 2U3ECE&UECE\$

este;am alastados em de"orr#n"ia de li"ença para trato de interesse parti"ular, li"ença para

5.4.1: Os candidatos e seus parentes, aqui especificados, pai, mãe, irmão, filho, neto, tio, sobrinho, sogro, unido, genro e nora, não poderão integrar a Comissão Eleitoral, a Comissão Representativa, a do Conselho Universitário e as mesas apuradoras e repletoras de voto da Consulta Eleitoral de que trata esta Resolução.

58. * (9 < \$ (* 9 ()

5.4.1.4 Para os fins desta Resolução, em atenção às disposições do art. 1º do Estatuto da UCECE alterado pela Lei Estadual nº 2.382, a partir da participação dos votantes na Consulta Eleitoral para escolha dos Representantes do Conselho Diretor da UCECE será assim determinada:

9.4 Para as vagas destinadas aos diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior, somente poderão votar os diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior que estejam no eletivo e exercício de suas funções.

9.4 Para as vagas destinadas aos professores integrantes do corpo de docência e pesquisa, somente poderão votar os professores integrantes da Carreira de Fagistário Superior da UCECE, mesmo que afastados do exercício de suas funções, bem como os professores substitutos, professores visitantes e professores pesquisadores estrangeiros, salvo as hipóteses de impedimento previstas nesta Resolução.

9.4 Para as vagas destinadas aos discentes somente poderão votar os alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação, cursos de formação pedagógica e sequenciais, pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu acadêmicos e profissionais da UCECE.

9.4 Para as vagas destinadas aos servidores técnico/administrativos da UCECE somente poderão votar aqueles que estejam no eletivo e exercício de suas funções.

8.3: Os eleitores serão alocados em seções eleitorais a que estejam vinculados pela Comissão Eleitoral.

5.4.1. Estão impedidos de votar:

9.4: Os professores e servidores técnico/administrativos que se encontrem afastados por licença para tratamento de interesse particular, licença e extraordinária ou em situação de abandono.

9.4: Os professores e servidores técnico/administrativos que se encontrem em suspensão de vínculo ou cujo processo de suspensão esteja em trâmite.

9.4: Os professores e servidores técnico/administrativos aposentados ou que se encontrem afastados, mediante Portaria, para fins de aposentadoria.

9.4 / : Os alunos da UCECE que estejam em situação de abandono de curso.

58. * (< \$ 5 < (5+ , (

5.4.2 / 4 Para fins de apuração do resultado da Consulta Eleitoral de que trata esta Resolução, será adotada a metodologia de contagem simples de votos.

9.4 Para escolha dos representantes dos Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior os eleitores aptos votarão em até 3 nomes para integrar as vagas pertinentes aos Diretores de Centro, Faculdade ou Instituto Superior.

9.4 Para escolha dos representantes do corpo de professores de docência e pesquisa os eleitores aptos realizarão votação secreta e uninominal, em suas respectivas unidades acadêmicas.

